ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1816/2018

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 26/02/2018 **Sanção:** 01/03/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.816/2018 Em, 26 de fevereiro de 2018.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016, E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um Crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 171.790,10 (cento e setenta e um mil, setecentos e noventa reais e dez centavos).

SUPLEMENTA

06 - Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 171.790,10
06.001.10.301.0011.1344 – Aquisição de mat. Perm. Centro de Saúde Irmã Ilza Elias – Prop. 09536.254000/1140-01
55 - 44.90.52.00.00 21336 – Equipamentos e material permanente.....R$ 171.790,10

Total Geral.....R$ 171.790,10

Art.2º. Para a cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado(Provável excesso de arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst.Normativa nº 13/TCERO-2004, em consonância com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

RECEITA

Receita: 2.4.7.1.01.14.00.00 Fonte: 10000.....R$ 171.790,10

Total da Receita.....R$ 171.790,10

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 26 de fevereiro de 2018.

APROVADO
EM 26/02/2018
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 01/03/18

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

SANCIONADO
Em 01/03/2018
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal